

**EDITAL DE ABERTURA Nº01/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- A Constituição Federal;
- A Lei Orgânica Municipal de Paranaguá;
- A Lei Complementar 230/2019, que institui a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP;
- O Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá;
- O Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá
- A Lei Ordinária 2.767/2007, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos doadores de sangue;
- A Lei Ordinária 3.194/2011, que dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendente e índios;
- A Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- As Portarias nº 2048/2002; 1.600/2011; 1.601/2011; 10/2017, todas do Ministério da Saúde;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br, com a fiscalização e apoio da Comissão Especial do Concurso Público designada pela Portaria FASP nº 7/2020.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e a criação de cadastro reserva de Empregos Públicos e ou funções, sob regime celetista, no quadro de pessoal da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e possui prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

1.2.1 O cadastro de reserva observará, rigorosamente, a quantificação de vagas de empregos públicos previstos no Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

1.3 A seleção para os Empregos Públicos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os Empregos Públicos e prova de títulos de caráter classificatório para os Empregos de nível superior, de acordo com as Tabelas dos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.**

1.4 **A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, conveniência, oportunidade e a disponibilidade financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no Emprego Público estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos Empregos Públicos conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade econômica e financeira da **Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP**, no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

1.10 As vagas ofertadas e cadastro reserva neste Edital serão lotadas nos órgãos e setores de acordo com a necessidade da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

1.11 O candidato, ao se inscrever para qualquer Emprego Público, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.12 O candidato, ao se inscrever para qualquer dos Empregos Públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade própria ou administrada pela da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, seja no município de Paranaguá ou outro município que a FASP exerça atividade de gestão em saúde.

1.13 O candidato, ao se inscrever para qualquer dos Empregos Públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 O código do Emprego Público, o Emprego Público, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição para realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1 – NÍVEL SUPERIOR

Código do Emprego Público	Emprego Público	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Afrodescendentes	Vagas Índios	Vencimento	Taxa de Inscrição
101	Administrador de Empresas	44 horas	2 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 3.325,75	R\$ 90,00
102	Advogado	44 horas	1 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 4.124,31	R\$ 90,00
103	Assistente Social	30 horas	1+ C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 2.608,00	R\$ 90,00
104	Contador	44 horas	1 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 3.425,61	R\$ 90,00
105	Enfermeiro	44 horas	24 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 2.794,86	R\$ 90,00
106	Farmacêutico Bioquímico	44 horas	4 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 2.748,86	R\$ 90,00
107	Fisioterapeuta	30 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 2.131,95	R\$ 90,00
108	Fonoaudiólogo	30 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 2.253,26	R\$ 90,00
109	Médico – Alergia e Imunologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
110	Médico – Anestesiologista	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
111	Médico – Cardiologista	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
112	Médico – Cirurgia Geral	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
113	Médico – Clínica Médica	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
114	Médico – Generalista	24 horas	30 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
115	Médico – Coloproctologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00

116	Médico – Dermatologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
117	Médico – Endocrinologia e Metabologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
118	Médico - Gastroenterologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
119	Médico - Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
120	Médico - Infectologista	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
121	Médico - Nefrologista	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
122	Médico - Neurologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
123	Médico - Oftalmologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
124	Médico - Ortopedia E Traumatologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
125	Médico - Otorrinolaringologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
126	Médico - Pediatria	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
127	Médico - Pneumologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
128	Médico - Psiquiatria	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
129	Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
130	Médico - Reumatologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
131	Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
132	Médico - Urologia	24 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 13.104,96	R\$ 90,00
133	Nutricionista	40 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 2.567,30	R\$ 90,00
134	Psicólogo	30 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 2.212,13	R\$ 90,00
135	Terapeuta Ocupacional	30 horas	C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 2.272,13	R\$ 90,00

- (1) As atribuições e os requisitos para o preenchimento dos Empregos Públicos constam no Anexo I deste Edital.
- (2) * A sigla C.R. dispõe sobre a criação do Cadastro de Reserva ao emprego público descrito.

TABELA 2.2 – NÍVEL TÉCNICO

Código do Emprego Público	Emprego Público	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Afrodescendentes	Vagas Índios	Vencimento	Taxa de Inscrição
201	Assistente Administrativo	44 horas	2 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 1.435,83	R\$ 60,00
202	Técnico em Laboratório	44 horas	4 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 1.688,65	R\$ 60,00
203	Técnico em Farmácia	44 horas	4 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 1.766,09	R\$ 60,00
204	Técnico em Enfermagem	44 horas	54 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 1.608,00	R\$ 60,00
205	Técnico em Segurança do Trabalho	44 horas	1 + C.R.*	Conforme item 5	Conforme item 5	Conforme item 5	R\$ 1.923,92	R\$ 60,00

2.2 O local de atuação, seja região, localidade, setor, seção, ou unidade, onde cada empregado público aprovado irá prestar os serviços, será em obediência ao Regimento Interno e à necessidade e conveniência da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, sendo por ela delegada a Ordem de Serviço.

- (1) As atribuições e os requisitos dos Empregos Públicos constam no Anexo I deste Edital.
- (2) * A sigla C.R. dispõe sobre a criação do Cadastro de Reserva ao emprego público descrito.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá:

- a) aprovação prévia em concurso público nos termos da Lei;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
- c) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- d) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- e) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Emprego Público, em inspeção médica oficial, determinada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP;
- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos exigidos no presente Edital, inclusive o contido nos seus respectivos anexos, para o exercício do Emprego Público;
- g) declarar expressamente o exercício ou não de Emprego Público, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

- Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de Emprego Públicos;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais, nos termos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965;
 - i) a quitação com as obrigações militares no caso dos candidatos homens, nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964;
 - j) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, seja da administração pública direta ou indireta, inclusive fundacional, de qualquer natureza, nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
 - k) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 11 de outubro de 2021, às 23h59min do dia 11 de novembro de 2021, observado horário oficial de Brasília/DF**, através dos endereços eletrônicos **www.concursosfau.com.br** e **www.paranagua.pr.gov.br**.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no Emprego Público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em qualquer hipótese, ao candidato alterar o Emprego Público para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, por meio da instituição financeira ou bancária, da confirmação do pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.6.1 É facultado ao candidato a realização de mais de uma inscrição à empregos públicos distintos, porém, no dia de realização da prova deverá optar por qual Emprego Público irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva. Não haverá ressarcimento do valor pago à título de inscrição.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, devendo inclusive colocar nome completo no campo destinado para tal.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras

irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do Emprego Público pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP por meio de apuração sumária.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar os endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 12 de novembro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão deferidas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas no prazo estabelecido no item 4.8 do presente Edital.

4.11 A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.12.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, nos termos da Lei Municipal nº 2767, de 05 de Julho de 2007, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 11 e 12 de outubro de 2021**, por meio do preenchimento online da Ficha de Solicitação de Isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br,

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

II - eleitor que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) por 2 eventos eleitorais, consecutivos ou não nos últimos dois anos.

III – for doador de sangue, devendo comprovar no mínimo 3 (três) doações em um ano para entidade oficial ou credenciada da União, Estado ou Município, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório emitido pela entidade coletora discriminando o número de doações e datas de sua realização.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

- I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13 ou
- III - declaração conforme estabelecido no item 4.13.III.

4.14.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br, deverá ser preenchida e anexado os documentos(formato PDF), após o preenchimento da ficha de inscrição, na área do candidato.

4.14.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.14.3 - Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente e o item III isoladamente.

4.14.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **25 de outubro de 2021**, pelos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

4.14.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, nos termos do item 4.8 do Edital.

4.14.6 – Independentemente de constar no boleto de pagamento, data superior ao do vencimento descrito no inciso VIII do item 4.14, o candidato que efetuar o pagamento fora do prazo estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição deferida, sob pena inclusive de não ser feita a devolução da taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada Emprego Público elencado no item 2 deste Edital.

§1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga.

§2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada Emprego Público, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o Emprego Público no qual se inscreveu será declarada por laudo médico para este fim, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do Emprego Público.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, devendo o mesmo constar nome do candidato, data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM do médico especialista. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação citada no item 4.12.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **17 de novembro de 2021**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

5.10 Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.194 de 13 de outubro de 2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos Empregos Públicos do presente concurso público aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

§1º A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga.

§2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no Concurso Público, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada Emprego Público, durante o processo de validade do concurso.

5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio.

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e Índios**, instituída pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **11 de novembro de 2021** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 86.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
EMPREGO PÚBLICO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br a partir da data provável de 17 de novembro de 2021. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **17 de novembro de 2021**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO PÚBLICO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER

Administrador de Empresas; Advogado; Assistente Social; Contador; Enfermeiro; Farmacêutico; Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico – Alergia e Imunologia; Médico – Anestesiologista; ; Médico – Cardiologista; Médico – Cirurgia Geral; Médico – Clínica Médica; Médico – Generalista; Médico – Coloproctologia; Médico – Dermatologia; Médico – Endocrinologia e Metabologia; Médico – Gastroenterologia; Médico - Ginecologia e Obstetrícia; Médico – Infectologista; Médico – Nefrologista; Médico – Neurologia; Médico – Oftalmologia; Médico - Ortopedia e Traumatologia; Médico – Otorrinolaringologia; Médico – Pediatria; Médico – Pneumologia;	1°	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,00	Classificatório e Eliminatorio
			Legislação Aplicada à Saúde Pública	10	2,0	20,00	
			Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00	

Médico – Psiquiatria; Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Médico – Reumatologia; Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia; Médico – Urologia; Nutricionista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional.							
	2°	Títulos	De acordo com item 11	----- -	20,00	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		-----	-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.2

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Técnico em Laboratório; Técnico em Farmácia; Técnico em Enfermagem; Técnico de Segurança do Trabalho; Assistente Administrativo.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Legislação Aplicada à Saúde Pública	10	2,0	20,00	
			Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	-----

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Brasil, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **12 de dezembro de 2021**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br a partir de **08 de dezembro de 2021**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o **Cartão de Informação do Candidato**, impresso através dos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

9.7.2 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que **o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital**. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.24 As datas previstas para aplicação das fases e etapas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia do Covid-19.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de nível superior e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que estiver inscrito conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1, deste Edital.

TABELA 11.1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 Por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 Por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	2,50 Por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

11.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão

- a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das **09h00min do dia 09 de dezembro de 2021 até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2021** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- b) após completado o preenchimento do formulário, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva

11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos, conforme item 11.2 e 11.3.

11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

11.3.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

11.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- b) que não forem cadastrados no formulário de Cadastro de Títulos,
- c) cuja fotocópia esteja ilegível,
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação,
- e) sem data de expedição;
- f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos,

11.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no formulário, este disponível no site da FAU e a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos,

11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma

11.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

11.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

11.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende as normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os Empregos Públicos da **Tabela 8.1** a Nota Final dos candidatos aprovados será a nota obtida na **prova objetiva e prova de títulos, desde que atingidos o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.**

12.2.1 Para os Empregos Públicos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos aprovados será a nota obtida na **prova objetiva, desde que atingidos o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.**

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Legislação Aplicada à Saúde Pública;
- d) obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem. Caso haja candidatos nascidos no mesmo dia, mês e ano e que obtiverem a mesma nota, será solicitado posteriormente cópia da certidão de nascimento para fins de desempate, considerando neste caso a hora, minutos e segundos do nascimento.

12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio **de listagem geral**, conforme disposto no item 15 deste edital.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.3 descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

14.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos, nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. **Especificamente para o caso do subitem 14.1.2**, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos poderão discutir nota de outro candidato, sendo o recurso única e exclusivamente direcionado ao recorrente. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e no Diário oficial do Município de Paranaguá e nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br em quatro listas, sendo:

- a) a primeira em ordem classificatória e com pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência;
- b) a segunda, em ordem classificatória e com pontuação de todos os candidatos afrodescendentes;
- c) a terceira, em ordem classificatória e com pontuação de todos os candidatos índios;
- d) a quarta, em ordem classificatória e com pontuação de todos os candidatos PcD.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e em edital afixado no mural da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 15.1.

16.4 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do Emprego Público.

16.4.1 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

16.4.2 A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

16.4.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

16.4.4 O resultado dos exames médicos admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do Emprego Público.

16.4.5 Os candidatos considerados inaptos nos exames admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

16.4.6 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do Emprego Público.

16.5 Para investidura do Emprego Público o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de **14 anos**, quando couber;
- VII – Carteira de vacinação dos **filhos até 06 (seis) anos**;
- IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até **14 (quatorze) anos** de idade;
- X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
- XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIV – Comprovante de endereço atualizado.
- XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
- XVI – títulos apresentados.

16.5.1 Deverá também apresentar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

16.5.2 Demais documentos que a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP considerar necessários, posteriormente informados.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos mencionados.

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá e a Fundação de Apoio à UNICENTRO - FAU não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

17.3.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

17.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego Público e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Gabriel de Lara, nº 977 - Centro, CEP 83203-550, Paranaguá – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 18:00hs, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 1/2021.

17.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

17.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.10 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

17.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.12 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá/PR, 04 de outubro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Portaria FASP nº 7/2020